

**Ata**  
**Conselho para as Migrações**  
**Reunião de 13 de julho de 2018**

No dia treze de julho de dois mil e dezoito, pelas dez horas e dez minutos, reuniu o Conselho para as Migrações (CM), no Auditório do Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, em Lisboa.

Presidiu à reunião o Alto-comissário para as Migrações, Pedro Calado, adiante designado por Alto-comissário.

Estiveram presentes os conselheiros/as constantes na Folha de Presenças da reunião.

A reunião teve os seguintes pontos na ordem de trabalhos:

1. Apresentação do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano Estratégico para as Migrações (PEM);
2. Balanço de execução do PEM (2017);
3. Deliberação sobre o Reconhecimento de Associações de Imigrantes;
4. Debate sobre os serviços públicos envolvidos nos processos de regularização/integração de migrantes em Portugal;
5. Outros assuntos.

Antes de se iniciar a ordem de trabalhos, a conselheira representante do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Cristina Gatões, solicitou a antecipação do ponto 4. da ordem de trabalhos, em virtude de ter de se ausentar mais cedo, por compromissos profissionais inadiáveis.

Nada havendo a obstar por parte do Plenário, ficou decidido que o ponto 4. seria debatido após a apresentação do Relatório de Avaliação Intercalar do PEM, seguindo-se o ponto 3. – Deliberação sobre o Reconhecimento de Associações de Imigrantes, depois o ponto 2. – Balanço de execução do PEM (2017) e, por último, o ponto 5. – Outros assuntos.

O Alto-comissário começou por informar que o Relatório de Avaliação Intercalar do PEM foi elaborado pela empresa Hub 2050 e seria apresentado pelo coordenador do estudo, Paulo Teixeira, a quem deu a palavra.

Após a apresentação, o Alto-comissário abriu o debate ao Plenário sobre as conclusões da avaliação intercalar do PEM.

O Conselheiro representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), Carlos Fortuna, questionou o coordenador do estudo sobre alguns aspetos mencionados:

- O número de pessoas entrevistadas e o número de inquéritos realizados;
- A fraca adesão à plataforma *online* do PEM [local onde as entidades envolvidas na execução do PEM devem reportar os dados].

O coordenador do estudo esclareceu que:

- Foi possível realizar 17 entrevistas presenciais, ficando a faltar penas uma entrevista do plano de amostra definido;
- Quanto aos inquéritos, o número de respostas ficou aquém do desejado – 50% de respostas –, tendo mesmo sido alargado o período de resposta;
- Sobre a utilidade plataforma, a análise não podia ser totalmente fiel, justamente porque era pouco utilizada pelas entidades. Embora parecendo uma ferramenta com muito potencial para o seu propósito, a sua pouca utilização não permite aferir a sua adequação.

O Conselheiro representante das associações não filiadas nas comunidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 8, Timóteo Macedo, frisou a importância da participação dos atores de mudança e de transformação, nesta matéria – os imigrantes. O conselheiro questionou que papel e que nível de intervenção têm os imigrantes no PEM, sublinhando que a tendência atual é afastar os imigrantes das decisões e criar uma sociedade «assistencialista», que prescindia da participação dos imigrantes nas decisões que lhe dizem respeito.

Sublinhando que o CM é, por excelência, o instrumento de participação dos migrantes em Portugal, desde logo cumprindo esse propósito, o Alto-comissário lembrou que os/as conselheiros/as foram consultados e participaram no desenho do Plano. Referiu ainda que, na recente visita de uma comitiva de 14 de Estados-membros ao Ato Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), se concluiu que o PEM era o único instrumento europeu de execução de medidas de política migratória que contou com a participação das comunidades imigrantes na sua elaboração.

A conselheira representante da Comunidade Santomense, Virgínia Neto, questionou a representatividade das instituições entrevistadas para o Relatório e a sua pouca abrangência.

O coordenador do estudo salientou que este número se referia a entrevistas presenciais, tendo sido enviados questionários a outras entidades e notou que a representatividade tem de ver com o tipo de intervenção no PEM e, não, com um alargamento da amostra em si mesmo.

O Alto-comissário esclareceu também que, no caso das entidades entrevistadas, a indicação foi feita pelo ACM, I.P., atendendo à relevância das mesmas e o facto de serem parceiros estratégicos na execução do PEM.

Não havendo mais questões sobre o Relatório de Avaliação Intercalar do PEM, o Alto-comissário deu início ao debate sobre os serviços públicos envolvidos nos processos de regularização/integração de migrantes em Portugal. Ressalvou que, não obstante esta discussão ser feita no Plenário, as dificuldades deveriam continuar a ser sinalizadas às associações de imigrantes, aos CNAIM, entre outros, para que possam chegar ao CM e às entidades implicadas.

O Alto-comissário solicitou que os conselheiros representantes das comunidades identificassem os constrangimentos e, posteriormente, os representantes dos serviços administração pública se pronunciassem sobre as dificuldades assinaladas e eventuais respostas existentes e ou a criar.

Pediu a palavra o conselheiro representante da Comunidade Brasileira, Carlos Vianna, propondo que o conselheiro Timóteo Macedo, pelo facto de ter um conhecimento mais transversal das dificuldades no terreno, redigisse um resumo dos principais problemas reportados por cidadãos estrangeiros nos diferentes serviços da Administração Pública.

O conselheiro Timóteo Macedo aceitou a sugestão do conselheiro Carlos Vianna e exemplificou as situações problemáticas que se repetem com frequência.

No Instituto da Segurança Social, I.P.:

- Referiu ter enviado um e-mail ao Núcleo de Política Migratória (NPM) do ACM, I.P., ainda na presente semana, sinalizando o facto, de em alguns serviços de atendimento, se estar a exigir aos cidadãos estrangeiros comprovativos de entrada legal em Portugal para se inscreverem na segurança social;

Na Autoridade Tributária:

- Antes, um cidadão estrangeiro deslocava-se às Finanças com um representante legal e podia inscrever-se e obter o seu NIF – Número de Identificação Fiscal. Atualmente, em alguns balcões, estão a exigir que os requerentes sejam cidadãos nacionais e a pedir outros requisitos como atestados de Juntas de Freguesia [que só podem ser emitidos a quem tem um NIF].

No Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.:

- Uma cidadã brasileira, regularizada há quatro anos, casada com um cidadão nacional e a residir no Porto, frequentou um curso de formação profissional e foram-lhe negados os subsídios atribuídos aos formandos destes cursos (subsídio de alimentação e de transporte) porque o IEFP, I.P. está a exigir a residência legal em Portugal há pelo menos cinco anos;
- Numa situação idêntica, em Coimbra, os subsídios também foram negados a uma cidadã nacional da Maurítânia.

No Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF):

- Muitos cidadãos estrangeiros estão a evitar certos postos de atendimento do SEF por exigirem documentos que não exigem noutros (por exemplo, bilhete de avião que comprove data de chegada a Portugal). A uniformização dos procedimentos é urgente.

O conselheiro Timóteo Macedo fez ainda as seguintes considerações sobre o funcionamento do SEF:

- Embora seja do conhecimento de todos que existe uma grande falta de pessoal no SEF, não podem ser sempre os cidadãos estrangeiros os prejudicados por esse facto. E deu o exemplo do único balcão de atendimento do SEF em Angra do Heroísmo, que se encontrava encerrado;
- Sublinhou, contudo, que houve melhorias, recentemente, nos serviços de atendimento, como é o caso dos cidadãos estrangeiros se poderem inscrever em processos do art. 88.º [da Lei de Estrangeiros – Autorização de Residência] para qualquer posto de atendimento no País, mas o mesmo devia ser possível também para processos de vistos de fixação de residência ou renovações de autorização de residência;
- Sempre que há um avanço em que os imigrantes são beneficiados – com justiça –, seguem-se medidas restritivas. E o conselheiro deu o exemplo da exigência de registo, no prazo máximo de 72 horas após entrada em Portugal, para ser considerada uma entrada legal.

O conselheiro concluiu a intervenção, considerando que a Administração Pública tem um comportamento de desconfiança relativamente aos imigrantes. Estes requisitos exigidos nos serviços públicos violam a Constituição porque discriminam cidadãos estrangeiros. É urgente uma intervenção superior, no sentido de se definirem regras, tendo sugerido que o Alto-comissário faça chegar estas preocupações aos decisores políticos.

O conselheiro Carlos Vianna referiu que:

- Se voluntariava para redigir uma sistematização, juntamente com o Conselheiro Timóteo Macedo, das questões levantadas e de outros casos de que se tenha conhecimento;
- Solicitava ao Alto-comissário para encaminhar o documento final aos respetivos serviços da Administração Pública, pedindo uma resposta às questões;

- O CM precisava de ter posições formais por parte das instituições, por escrito e assinadas, para resolver a falta de uniformização dos procedimentos no atendimento a cidadãos estrangeiros.

O Alto-comissário comprometeu-se a redigir um memorando das questões referidas, mas exortou as entidades presentes a pronunciarem-se sobre as situações descritas, clarificando se os problemas descritos se confirmam ou se há alguma informação que possa clarificar, na sede do CM, as questões suscitadas.

A conselheira representante do Governo Regional da Madeira, Celina Cruz, pediu a palavra para sublinhar a falta de recursos humanos do SEF, especificamente na região Autónoma da Madeira, em face das necessidades atuais:

- Na Madeira, a situação relativa aos migrantes portugueses que regressaram da Venezuela é muito complicada – cerca de quatro mil, ou mais, pessoas regressaram à Madeira recentemente, e mais continuarão a regressar;
- Um agendamento para um familiar da União Europeia pedir um cartão de residência está com um tempo de espera de 4-5 meses, e dessa espera advêm constrangimentos, como a impossibilidade de os cidadãos se inscreverem nos Centros de Emprego;
- O problema que se coloca na Madeira não é a questão a entrada legal dos migrantes, mas a sua legalização, pelo que é urgente dotar o SEF da Loja do Cidadão do Funchal com mais recursos humanos, uma vez que há apenas dois balcões de atendimento;
- Embora os funcionários do SEF desempenhem muito bem as suas funções e com grande humanidade, face à situação presente, são manifestamente insuficientes. Também seria necessário adaptar o horário de atendimento da Loja do Cidadão do Funchal, que encerram às 17 horas e estão encerrados aos sábados.

A conselheira representante do SEF esclareceu que:

- O novo portal do SEF foi apresentado no dia 27 de junho e tem tido um ótimo *feedback* por parte dos utilizadores. Disponibiliza mais serviços *online* e, nas primeiras 24 horas de funcionamento, registou a inscrição de 500 pessoas. O utilizador do portal tem acesso ao seu processo individual e é-lhe permitido fazer agendamento *online* de atendimentos, escolher o dia, hora e local dos mesmos, mediante disponibilidade – por exemplo, para processos de concessões de autorização de residência, prorrogações de permanência, etc.;
- No novo portal, também é possível solicitar certidões *online* – de contagem de tempo para efeitos de pedidos de nacionalidade e de inscrição na segurança social, entre outras –, pelo que o cidadão estrangeiro pode tratar da documentação que necessita sem se deslocar uma única vez a um balcão do SEF;
- Está a ser equacionada a possibilidade de disponibilizar outros serviços *online*, mas por enquanto, são apenas possíveis os procedimentos mencionados. No entanto, o SEF crê que as possibilidades já apresentadas pelo novo portal vão contribuir para descongestionar os balcões de atendimento e diminuir os tempos de espera nos serviços;
- Sobre práticas e procedimentos distintos no atendimento, o SEF tem conhecimento dessa realidade. Existem manuais de procedimentos para os serviços de atendimento, mas tem de se ter em conta também que, muitas vezes, as práticas podem diferir porque os casos não são todos iguais, ainda que o fim seja o mesmo. Para além da componente administrativa, são analisadas outras dimensões, pelo que os processos não são automatizados e as diferenças no atendimento também podem decorrer desse facto;
- O prazo máximo de 72 horas para um cidadão se registar após a entrada por uma fronteira não controlada, não é uma imposição nem uma interpretação do SEF – decorre da convenção de aplicação do Acordo Schengen e está na Lei de Estrangeiros.
- Quanto à situação atual na Madeira, o SEF congratula-se com o humanismo demonstrado pelos seus funcionários sublinhado pela conselheira Celina Cruz, e reconhece a falta de pessoal, sobretudo da

carreira administrativa. Nos locais onde há mais procura – Lisboa ou, neste período em particular, na Madeira – é difícil responder nos tempos desejados e a situação é problemática porque existe grande dificuldade em captar funcionários, no âmbito da mobilidade, porque não é possível oferecer vantagens para quem queira ir trabalhar para as Regiões Autónomas;

- O balcão do SEF de Angra do Heroísmo, mencionado pelo conselheiro Timóteo Macedo, já reabriu. Assim que o SEF tomou conhecimento da situação – o funcionário do balcão adoeceu –, foram prontamente desencadeados mecanismos para substituição do funcionário, de forma a que o serviço continuasse em funcionamento;
- Quanto aos problemas nos serviços enunciados pelos conselheiros representantes das comunidades, o SEF está disponível para responder a todas as questões.

O diretor do Departamento de Prestações e Contribuições do Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.), Paulo Nunes, esteve presente na reunião, a convite do ACM, I.P., para participar no ponto da ordem de trabalhos relativo ao debate sobre os serviços públicos envolvidos nos processos de regularização/integração de cidadãos estrangeiros.

Tomando a palavra, o responsável do ISS, I.P. agradeceu o convite do ACM, I.P. para participar na reunião e, relativamente às questões abordadas nas intervenções anteriores, notou que:

- É com preocupação que acompanham as dificuldades que têm sido reportadas relativamente à inscrição de cidadãos estrangeiros na segurança social;
- Até 2016, assistia-se a uma situação muito díspar nos serviços, mas, desde então, têm-se registado melhorias. Contudo, ultimamente têm sido reportados alguns problemas, embora as causas também possam ser diversas;
- Tal como no caso do SEF, a gestão dos processos é dificultada pela escassez de recursos humanos nos serviços do ISS, I.P.;



f

- Por vezes, é necessário obter informações adicionais sobre os cidadãos estrangeiros, pelo que não se pode tratar de igual forma situações distintas. A demora na atribuição do NISS a um cidadão estrangeiro pode ter que ver com diferentes cenários que têm de ser averiguados, como por exemplo: casos em que os empregadores têm dívidas à segurança social ou não pagam à Segurança Social, empregadores com muitos empregados que não estão inscritos na Segurança Social, entre outras razões;
- Assume a sua quota-parte da responsabilidade e está ciente de que em alguns serviços a informação não é uniforme – são cerca de 300 balcões em todo País –, pelo que podem existir divergências e lapsos, em alguns casos;
- Com exceção dos postos de atendimento em Lisboa, os serviços têm tido capacidade para fazer atendimentos na hora.

O Alto-comissário sublinhou a importância do CM como um canal privilegiado para sinalizar casos concretos, pelo facto de no Conselho terem assento as diferentes entidades envolvidas nos processos de integração de migrantes.

Após as intervenções das entidades, o conselheiro Timóteo Macedo questionou diretamente o responsável do ISS, I.P. sobre se está a ser exigida, ou não, a prova de entrada legal em Portugal para o cidadão estrangeiro obter um NISS.

O responsável do ISS, I.P. esclareceu que:

- Em 2016, o ISS, I.P. reuniu com o SEF, no sentido de harmonizar e esclarecer procedimentos. Das orientações dadas pelo SEF resultou o que o ISS, I.P. está a exigir aos cidadãos estrangeiros para poderem obter um NISS – o comprovativo de entrada legal em Espaço Schengen;
- Se forem identificados os locais em que está a ser solicitada entrada legal em Portugal, especificamente para inscrição de cidadãos estrangeiros na segurança social, o ISS, I.P. pode intervir e corrigir essa situação.

Y

O conselheiro Timóteo Macedo alertou que:

- Os procedimentos não são uniformes – há efetivamente locais em que os serviços da segurança social estão a exigir aos cidadãos estrangeiros as mesmas provas que o SEF: bilhetes de avião, prova de entrada legal em Portugal etc.;
- Depois, há o problema dos que não têm Passaporte porque o perderam ou chegaram a Portugal em redes de tráfico humano, ou por via marítima, mas estão atualmente a trabalhar e a fazer descontos, mas não conseguem regularizar a sua situação na Segurança Social;
- Lamentando o facto de a conselheira representante do SEF se ter ausentado da reunião, o conselheiro referiu que quem esteja a fazer marcações de atendimento para depois das 10h30, nos serviços da Direção Regional de Lisboa, dificilmente será atendido – há advogados que levam 6 ou 8 processos de uma vez, pelo que ocupam todo o tempo do atendimento e o reagendamento está ser feito para três ou seis meses depois;
- Os agendamentos em Lisboa para pedidos de autorização de residência ao abrigo do art. 123.º [da Lei de Estrangeiros – Razões Humanitárias], ou por razões de saúde, ou por razões de interesse económico ou científico, estão a ser feitos para fevereiro de 2019.

A conselheira Virgínia Neto lembrou que:

- Portugal era um país-modelo no que concerne ao acesso à Saúde, por parte dos cidadãos migrantes em situação irregular;
- Desde 2010, tem-se assistido a um afluxo de cidadãos migrantes idosos, alguns com situações muito graves, e o apoio social tem sido muito difícil de conseguir porque o Complemento Solidário para Idosos só está a abranger os migrantes que estão legalizados.

A conselheira Nilzete Pacheco referiu que queria pedir esclarecimentos ao SEF sobre os tempos de espera no agendamento de prorrogação de autorização de residência de empreendedores porque na associação que dirige [ALCC – Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania], há casos de imigrantes com autorizações de residência cuja validade caduca dentro de três ou quatro meses, e o atendimento no SEF para a prorrogação da autorização está a ser agendado para daqui a seis meses.

O conselheiro Carlos Vianna sugeriu que o Núcleo de Política Migratória do ACM, I.P. compilasse as questões apresentadas pelos conselheiros das comunidades e esse documento seria complementado com outros casos concretos de que os conselheiros das comunidades têm conhecimento. O conselheiro propôs ainda que o documento final fosse remetido aos superiores hierárquicos dos serviços envolvidos.

O Alto-comissário informou que seria feita uma súmula das questões elencadas, embora o documento tivesse de ser remetido à tutela do ACM, I.P., que posteriormente faria a articulação interministerial.

Sobre a intervenção da conselheira Virgínia Neto, o diretor do Departamento de Prestações e Contribuições esclareceu que o Complemento Solidário para Idosos só pode ser atribuído a pensionistas do sistema de segurança social português.

A conselheira representante da Direção-Geral de Saúde (DGS), Eva Falcão, salientou que:

- Sobre o acesso dos migrantes às unidades de saúde, não existem limitações; há, contudo, problemas relacionados com o pagamento das taxas porque este é um ónus que recai sobre o utente;
- A DGS está a desenvolver um projeto da Organização Internacional para as Migrações (OIM), e apoiado pelo ACM, I.P., para promover formação e a uniformização dos procedimentos, pelo que é fundamental reportar à DGS situações problemáticas concretas, de forma a resolvê-las.

7

O conselheiro representante do Governo Regional dos Açores (GRA), Paulo Teves, notou que:

- O GRA está ciente das dificuldades e dos constrangimentos nos serviços da Administração Pública;
- Há também falta de apoio consular nos Açores, pelo que o conselheiro faz atendimento consular nas nove ilhas;
- Os procedimentos entre consulados também divergem: o consulado do Brasil, por exemplo, exige que o atendimento seja presencial para todos os processos, à exceção do pedido de passaporte;
- O GRA apela aos representantes das Comunidades com assento no CM que transmitam aos seus representantes diplomáticos a necessidade de permanências consulares nos Açores, sobretudo no caso de Angola e de Cabo Verde. Os cidadãos estrangeiros creem que a ausência de permanências consulares é uma decisão do GRA, mas é dos seus próprios países.

A conselheira representante da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Rosa Campizes, relatou a situação de muitos portugueses a viver na Venezuela e que necessitam de cuidados de saúde:

- Na medida do que lhe é possível, o GSECP/DGACCP está a enviar medicamentos que não estão disponíveis e a prestar apoio na vinda para Portugal aos nacionais que carecem de assistência médica mais urgente, apesar dos constrangimentos que dificultam a sua saída, como a obrigatoriedade de utilizarem passaporte venezuelano, caso pretendam voltar à Venezuela.

O Alto-comissário reiterou a utilidade de se sistematizarem as questões abordadas pelos conselheiros, no sentido de se monitorizarem as áreas mais frágeis e, antes de passar para o ponto seguinte da ordem de trabalhos, agradeceu a disponibilidade e o espírito de abertura das entidades e que possibilitou este debate.

O coordenador do Gabinete de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes (GATAI) do ACM, I.P., José Neves, começou por referir que, das 273 associações que solicitaram o reconhecimento do ACM, I.P. um total de 53 associações estão em processo de reconhecimento e, entre estas, quatro cumprem todos os requisitos para o reconhecimento:

- AFAP – Associação dos Amigos e Filhos de Farim;
- Ad Sumus – Associação de Imigrantes de Almada;
- AAGA – Associação de apoio à Comunidade dos Países com a Língua Oficial Portuguesa;
- Olho Vivo – Associação para a defesa do património, ambiente e direitos humanos.

O Alto-comissário questionou se algum/a conselheiro/a tinha observações a fazer quanto às associações em análise.

A conselheira representante da Comunidade Ucraniana, Nataliya Khmil quis testemunhar o bom trabalho da Associação Olho Vivo, a que recorreu no início do seu processo de integração em Portugal.

O conselheiro Carlos Fortuna questionou o número, que considerou elevado, de associações ainda sem reconhecimento.

O Alto-comissário esclareceu que, um dos requisitos para o reconhecimento, é o facto de as associações terem, no mínimo, dois anos de existência, razão pela qual muitas associações de migrantes oriundos da Índia, Paquistão, Bangladesh, ainda não tinham sido reconhecidas.

O conselheiro Timóteo Macedo acrescentou que:

- O número de associações por reconhecer não deixa de ser um retrato da vitalidade do movimento associativo em Portugal porque o reconhecimento oficial do ACM, I.P. não é determinante para serem ativas;

- Por outro lado, muitas associações não querem ser reconhecidas pelo ACM, I.P., mas sem financiamento comunitário dificilmente sobreviveriam, pelo que têm de integrar os processos de reconhecimento. Contudo, o conselheiro espera que essa exigência para o financiamento de associações venha a deixar de existir numa revisão da Lei.

O Alto-comissário sublinhou, contudo, o prestígio que o reconhecimento publicado em Diário da República traz a uma associação, mesmo para as suas atividades futuras. De seguida, agradeceu ao GATAI o empenho nos processos de reconhecimento das quatro associações, e levou à votação o seu reconhecimento.

O reconhecimento das quatro associações foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se a apresentação do balanço de execução do PEM, em 2017, por parte da coordenadora do Núcleo de Política Migratória (NPM) do ACM, I.P., Cristina Casas.

Tomou a palavra o Alto-comissário para dar as seguintes notas finais:

- A próxima reunião ordinária do CM será no dia 23 de novembro, às 10h;
- A pedido do conselheiro representante da Fundação Calouste Gulbenkian, Hugo Seabra, informa-se que estão abertas as candidaturas do programa Cidadãos Ativos, podendo-se candidatar instituições do setor público e associações de imigrantes;
- O Alto-comissário para as Migrações foi eleito Presidente do Grupo de Trabalho Migrações da OCDE (Working Party on Migration) e o mandato terá a duração de três anos. A votação decorreu no dia 11 de julho, em Paris, e a candidatura contou com o voto de 23, do total de 34 Estados-membros que integram o Grupo. O Alto-comissário sublinhou que a eleição é um reconhecimento de Portugal em matéria de migrações.

A conselheira Nataliya Khmil questionou o Alto-comissário sobre os resultados das candidaturas ao PAAI 2018 – Programa de Apoio ao Associativismo Imigrante.

O coordenador do GATAI informou que a análise está a decorrer, prevendo-se a publicação dos resultados até ao final do mês de julho.

O Alto-comissário propôs que os/as conselheiros/as fossem informados/as, num procedimento escrito, dos resultados da atribuição de financiamento às associações e, caso não houvesse pronúncia em contrário, haveria um deferimento tácito dos resultados. Essa proposta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais conselheiros/as a pedir a palavra, o Alto-comissário desejou boas férias aos/as conselheiros/as e deu a reunião por terminada, às doze horas e trinta minutos.

A ata foi aprovada na reunião do Conselho para as Migrações de 3 de dezembro de 2018.

Sintra, 3 de dezembro de 2018

O Alto-comissário para as Migrações  
Coordenador Nacional do Programa Escolhas

  
(Pedro Calado)